

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui Comissão de Seleção que julgará as Propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2024, visando celebração de termo de fomento referente à prestação de serviço especializados na modalidade de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV, XLII e XXXIX e art. 152 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que a finalidade do Chamamento Público nº 02/2024 é a seleção de propostas para a celebração de parceria com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho por meio da formalização de termo de fomento, cujo objetivo é selecionar planos de trabalho que contemplem a elaboração de: a) Projetos de arquitetura para novas unidades habitacionais de interesse social; b) Projetos de reforma e/ou ampliação para unidades habitacionais de interesse social já construídas; c) Projetos de arquitetura e urbanismo que estejam em conformidade com a Lei nº 11.888/2008; d) Outras ações de ATHIS.

Considerando que a Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública nº 002/2024 deve ser constituída na forma de Portaria, conforme item 6.1 do referido Edital.

Considerando que o apoio técnico para a para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida será prestado pelo(s) empregado(s) do CAU/MT designado(s) para tal função.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção destinado a análise e seleção das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2024 do CAU/MT, que visa selecionar propostas para a celebração de parceria com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho por meio da formalização de termo de fomento, em acordo com Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público nº



02/2024;

Art. 2º. A Comissão de Seleção será composto por Conselheiros Estaduais do CAU/MT.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção ATHIS:

- I- Enodes Soares Ferreira, CAU nº **A56503-2**, Conselheiro do CAU/MT;
- II- Karen Mayumi Matsumoto, CAU nº **A78556-3**, Conselheiro do CAU/MT.
- III- Thiago Rafael Pandini, CAU nº **A53074-3**, Conselheira do CAU/MT.

Art. 3º. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que:

- a) participa ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público;
- b) seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
- c) sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013.

Art. 4º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º. A Comissão de Seleção bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Chamamento Público nº 02/2024, de que trata o Processo Administrativo SEI nº 00164.000265/2024-11 momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º. A Comissão de Seleção contará com o apoio técnico para a seleção da(s) proposta(s) e análise da documentação recebida.

Art. 8º Designar os empregados do CAU/MT inframencionados para realizar apoio técnico



na seleção da(s) proposta(s) e na análise da documentação recebida.

- I- Thamara Thaliery dos Santos, Advogada do CAU/MT, OAB/MT nº 18.360.
- II- Yasmine Ibrahim Ali Martins, Coordenadora Técnica do CAU/MT, CAU nº A167240-1.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
Presidente do CAU/MT